

## PROJETO DE LEI Nº 053/2024

Institui a obrigatoriedade da doação de 1kg de alimento não perecível ou 1kg de ração para pets como entrada nos eventos realizados no Estádio Municipal Mariano Santana, visando arrecadar recursos para ONG's e instituições de acolhimento, beneficiando o desenvolvimento social e a causa animal em Serrinha-Ba.

Autoria do Vereador Ito Cardoso

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade da cobrança de 1 kg de alimento não perecível ou 1 kg de ração para pets (especialmente cachorros e gatos) como parte da entrada para os festejos do São João ou qualquer evento organizado e promovido pela Prefeitura Municipal de Serrinha ou de iniciativa privada e religiosa que ocorra no Estádio Municipal Mariano Santana.

Art. 2º Deverão ser acrescidos no valor da entrada 1 kg de alimento não perecível ou 1 kg de ração para pets, nos jogos das semifinais e finais dos campeonatos Municipais e em todos os jogos dos campeonatos de caráter regional e estadual como Intermunicipal, Campeonato Baiano ou outros.

Art. 3º - A arrecadação resultante da cobrança mencionada nos artigos 1º e 2º será destinada às Organizações Não Governamentais (ONG's), que contribuam diretamente com o desenvolvimento e a causa animal, assim como para as instituições públicas e privadas que cuidam de idosos e para as instituições religiosas que ofertam caridosamente refeições às pessoas em situação de rua na cidade de Serrinha.

Art. 4º Os alimentos arrecadados conforme os artigos 1º e 2º deverão ser encaminhados para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Ficando esta secretaria responsável pelo sua distribuição e registro.

Art. 5º- As instituições mencionadas no artigo 3º deverão cadastrar-se na Secretaria de Desenvolvimento Social em setor devidamente estabelecido para este fim.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.